

更正

Rectificação

鑒於公佈於第二十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第17/2004號行政法規的中文文本有不準確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

Tendo-se verificado inexactidões na versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 17/2004, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, I Série, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

一、上述行政法規第五條，原文為：“違反本行政法規的規定將構成行政違法……”

1. Artigo 5.º do Regulamento Administrativo acima referido, onde se lê: «違反本行政法規的規定將構成行政違法……»

應改為：“違反本行政法規的規定將構成行政違法行為……”。

deve ler-se: «違反本行政法規的規定將構成行政違法行為……».

二、上述行政法規第十二條第一款，原文為：“勞工暨就業局負責對違法者提起訴訟……”

2. N.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo acima referido, onde se lê: «勞工暨就業局負責對違法者提起訴訟……»

應改為：“勞工暨就業局負責對違法者提起程序……”。

deve ler-se: «勞工暨就業局負責對違法者提起程序……».

二零零四年七月十六日

16 de Julho de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

第 1/2004 號決議

Resolução n.º 1/2004

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十七條及《立法會議事規則》第一百六十一條，通過本決議。

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 77.º da Lei Básica e do artigo 161.º do seu Regimento, o seguinte:

第一條 經第 1/1999 號決議通過的《立法會議事規則》第六條、第十六條、第二十二條、第二十五條、第二十六條、第二十八條、第三十條、第三十六條、第三十七條、第八十三條、第八十四條、第八十五條、第八十六條、第八十九條、第九十條、第九十八條、第一百零二條、第一百零七條、第一百一十三條、第一百一十四條、第一百一十九條、第一百二十條、第一百三十七條、第一百三十八條、第一百三十九條、第一百五十三條、第一百五十七條、第一百六十條及第一百六十一條修改如下：

Artigo 1.º Os artigos 6.º, 16.º, 22.º, 25.º, 26.º, 28.º, 30.º, 36.º, 37.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 89.º, 90.º, 98.º, 102.º, 107.º, 113.º, 114.º, 119.º, 120.º, 137.º, 138.º, 139.º, 153.º, 157.º, 160.º e 161.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 6.º

(Modo de designação)

第六條
產生方式

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5. Após a eleição, o Presidente assume de imediato a presidência da reunião plenária em curso.

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、
- 五、在主席選出後，隨即由主席主持進行中的全體會議。